MODELO DE PETIÇÃO

EXECUÇÃO. MULTA. RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA.

ORDENS JUDICIAIS. PETIÇÃO

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

execução n. …

(nome), exequente, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da execução epigrafada promovida em face de …, executado, vem, respeitosamente, aduzir e requerer o que se segue:

1. MM. Juiz,

1. O exequente em peça de Id.... veio aos autos requerer sob égide o art. 772,I do CPC, que fosse ordenado o comparecimento das partes em juízo para fim de possibilitar a tratativa de acordo e por fim a obrigação exequenda, velando pela duração razoável do processo[[1]](#footnote-1) e se valendo do princípio da colaboração entre os sujeitos processuais[[2]](#footnote-2).

2. Em despacho de Id... foi acolhido o pedido e determinado que a audiência aconteceria no dia ... em ... na cidade de ... comarca ..., expedida intimação para as partes do processo.

3. Mister elucidar que a todo momento o executado se manteve inerte, transcorrendo o prazo para se manifestar sem que houvesse oposição.

4. Porém, como é sabido, o executado não compareceu a audiência, conforme se extrai do Id..., não justificando sua ausência.

5. Ante o exposto, fato é que o executado resistiu injustificadamente à ordem judicial de comparecimento em juízo, o que trouxe prejuízo ao regular andamento do processo, configurando ato atentatório á dignidade da justiça.

Art. 774. Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que: ...

IV - resiste injustificadamente às ordens judiciais;

6. Imperioso esclarecer que a conduta comissa ou omissa que intentar contra a dignidade da justiça é passível de multa, conforme previsto no parágrafo único do art. 774.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o juiz fixará multa em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

4. ***Ex positis***, o exequente requer:

a) seja advertido o executado de que seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 772 do CPC[[3]](#footnote-3).

b) seja expedida nova intimação para comparecimento das partes em juízo para fim de possibilitar a tratativa de acordo e por fim a obrigação exequenda, sob pena de aplicação de multa de até a 20% do valor atualizado do débito em execução.

P. deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. CPC, art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:... II - velar pela duração razoável do processo; [↑](#footnote-ref-1)
2. CPC, art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. [↑](#footnote-ref-2)
3. CPC, art. 772. O juiz pode, em qualquer momento do processo:... II - advertir o executado de que seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça; [↑](#footnote-ref-3)